



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

Vol XXII - nº 1606 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

Vereadores

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 013/2023- GAB 12 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor Público Municipal a Sr.ª **Marlizia Kelly Veras Batista Soares**, do Cargo Comissionado de Secretário(a) de Saúde, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 015/2023- GAB 11 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Como Servidor Público Municipal a Sr.ª **Josefa Jusaly de Medeiros**, no Cargo Comissionado de Secretário(a) de Saúde, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 029/2023- GAB 12 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Como Servidor Público Municipal a Sr.ª **Mayara de Sousa Rodrigues Albuquerque**, no Cargo

Comissionado de Coordenador(a) Pedagógico, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 030/2023- GAB 12 de Janeiro de 2023.

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Como Servidor Público Municipal a Sr^ª. **Janaina Gonçalves Pessoa**, no Cargo Comissionado de Coordenador(a) do Fundo Municipal de Educação, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

LEGISLATIVO

Processo nº 01/2023
Interessado: JOSÉ MARIA DA SILVA SOARES

ATO DA PRESIDÊNCIA

Trata-se de pedido de licença formulado, em 09 de janeiro de 2023, pelo Vereador José Maria da Silva Soares, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Obras, do Município de Carnaubais.

Segundo o art. 33, do Regimento Interno da Câmara, o Vereador poderá licenciar-se para exercer o cargo de secretário municipal, no entanto, conforme a disciplina do § 1º, do referido artigo, o vereador licenciado não poderá optar pela remuneração do mandato, a ser custeado pelo poder Legislativo. No entanto, a Lei Orgânica do município de Carnaubais (Lei 2002-001), em seu §6º, do artigo 34, traz em seu bojo, que o vereador poderá optar pela remuneração do mandato, com ônus do Poder Executivo.

Vejamos:

Art. 34 – O Vereador poderá licenciar-se:

§ 1º - Não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou em cargo da mesma natureza, conforme previsto no Art. 32, I, B, desta Lei Orgânica.

§ 6º - Na hipótese do § 1º o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato, com ônus para o Poder Executivo.

Nesses casos, quando se existe conflitos entre Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, emborra cada um tenha sua hierarquia, como a Lei Orgânica Municipal retira seus fundamentos da Constituição Federal a mesma tem supremacia

hierárquica, em relação ao Regimento Interno da Câmara, podendo o vereador licenciado fazer opção pela remuneração de vereador com ônus do Poder Executivo.

Desta forma, com base no art. 33, § 1º, do Regimento Interno, concedo licença ao Vereador José Maria da Silva Soares, pelo período em que estiver exercendo o cargo de Secretário Municipal de Obras do Município de Carnaubais/RN, com efeitos retroativos a 9º de janeiro de 2023, onde a partir de então com subsídios pagos pelo Poder Executivo Municipal, devendo a portaria de nomeação ser juntada ao processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA,
Gabinete da Presidência, em 12 de Janeiro de 2023.

Maria Eudiene da Silva Benevides

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente

Processo nº 02/2023
Interessado: JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Trata-se de pedido de licença formulado, em 11 de janeiro de 2023, pelo Vereador Josefa Jusaly de Medeiros, para assumir o cargo de Secretária Municipal de Saúde, do Município de Carnaubais.

Segundo o art. 33, do Regimento Interno da Câmara, o Vereador poderá licenciar-se para exercer o cargo de secretário municipal, no entanto, conforme a disciplina do § 1º, do referido artigo, o vereador licenciado não poderá optar pela remuneração do mandato, a ser custeado pelo poder Legislativo. No entanto, a Lei Orgânica do município de Carnaubais (Lei 2002-001), em seu §6º, do artigo 34, traz em seu bojo, que o vereador poderá optar pela remuneração do mandato, com ônus do Poder Executivo.

Vejamos:

Art. 34 – O Vereador poderá licenciar-se:

§ 1º - Não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou em cargo da mesma natureza, conforme previsto no Art. 32, I, B, desta Lei Orgânica.

§ 6º - Na hipótese do § 1º o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato, com ônus para o Poder Executivo.

Nesses casos, quando se existe conflitos entre Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, emborra cada um tenha sua hierarquia, como a Lei Orgânica Municipal retira seus fundamentos da Constituição Federal a mesma tem supremacia hierárquica, em relação ao Regimento Interno da Câmara, podendo o vereador licenciado fazer opção pela remuneração de vereador com ônus do Poder Executivo.

Desta forma, com base no art. 33, § 1º, do Regimento Interno, concedo licença a Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros, pelo período em que estiver exercendo o cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Carnaubais/RN, com efeitos retroativos a 11º de janeiro de 2023, onde a partir de então com subsídios pagos pelo Poder Executivo Municipal, devendo a portaria de nomeação ser juntada ao processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA,
Gabinete da Presidência, em 12 de Janeiro de 2023.

Maria Eudiene da Silva Benevides

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO